

CONFERÊNCIA LIVRE SAÚDE E EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Minas Gerais, 10 de abril de 2019

PROPOSTAS APROVADAS NA PLENÁRIA FINAL

EIXO 1 – SAÚDE COMO DIREITO

Nível Municipal:

1. Fomentar mecanismos de interlocução entre a educação superior e as populações vulnerabilizadas, por meio de pesquisas, ensino e extensão, para a educação, informação e saúde.
2. Garantir que a oferta de vagas de cursos da saúde (graduação, pós-graduação, especialização e residência) esteja alinhada às necessidades em saúde da população brasileira.
3. Reafirmar os processos que garantem interlocução entre as Instituições de Educação Superior e o SUS para a garantia da vivência dos estudantes no SUS e para o desenvolvimento do debate crítico das questões relativas à estruturação contínua do SUS, bem como estimular a articulação entre os interesses e as necessidades que orientam o trabalho coletivo de atenção à saúde.

Nível Estadual:

1. Fomentar mecanismos de interlocução entre a educação superior e as populações vulnerabilizadas, por meio de pesquisas, ensino e extensão, para a educação, informação e saúde.
2. Garantir a transparência acerca dos processos de organização das ações e serviços de saúde.
3. Promover uma maior integração entre as políticas de saúde e educação com as instituições de educação superior e processos de educação permanente, a exemplo da Escola de Saúde Pública, de forma a garantir a formação adequada dos trabalhadores necessários a esses setores, bem como estimular o desenvolvimento de programas de educação permanente que apoie a qualificação e atualização dos profissionais da saúde.

Nível Nacional:

1. Fomentar mecanismos de interlocução entre a educação superior e as populações vulnerabilizadas, por meio de pesquisas, ensino e extensão, para a educação, informação e saúde.

EIXO 2 - CONSOLIDAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DO SUS

Nível Municipal:

1. Facilitar o acesso a informações sobre os serviços públicos e estimular a realização de pesquisas em toda a rede de forma a permitir que as Instituições de Educação Superior possam gerar dados úteis ao próprio serviço, colaborando na articulação e coordenação de suas ações públicas e seu monitoramento, promovendo, assim, melhorias no sistema. Trabalhar em colaboração com as Instituições de Educação Superior apresentando demandas e necessidades do serviço que possam ser convertidas em ações universitárias seja no âmbito do ensino, pesquisa ou extensão.
2. Fortalecer o SUS para a garantia da integralidade e equidade da assistência, utilizando-se da parceria ensino-serviço, para a formação de futuros profissionais que sejam capazes de compreender e atuar de forma a fortalecer a coordenação de cuidado na atenção básica, estimulando a articulação intersetorial e interdisciplinar, pautando-se nos princípios da saúde coletiva, clínica ampliada e reforma psiquiátrica. Fortalecer a integração ensino-serviço-comunidade na pessoa do preceptor do serviço, reconhecendo seu papel formador, possibilitando sua capacitação e valorizando sua progressão profissional. Garantir, durante o processo formador além de campos de estágios, espaços para discussão, reflexão e compromisso bioético discente no que se refere ao seu papel enquanto cidadão e formador de opinião.
3. Políticas voltadas à programas que integrem os diversos cursos da saúde e profissionais das equipes de saúde do SUS, como as Residências Multiprofissionais e os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF). Dessa forma, proporcionando um processo de ensino-aprendizagem a partir da problematização da realidade, numa visão intersetorial e interdisciplinar.

Nível Estadual:

1. Fortalecer os Conselhos de Saúde Estadual, Municipais, Distritais e comissões locais para que o ensino no Controle e Participação Social também possa ser fortalecido e os princípios do SUS consolidados. Facilitar e promover ações universitárias que visem o ensino sobre controle social e a implementação do conceito de democracia participativa, onde a população torna-se sujeito ativo da política pública de saúde e não apenas receptor desta.
2. Facilitar o acesso a informações sobre os serviços públicos e estimular a realização de pesquisas em toda a rede de forma a permitir que as Instituições de Educação Superior possam gerar dados úteis ao próprio serviço, colaborando na articulação e coordenação de suas ações públicas e seu monitoramento, promovendo, assim, melhorias no sistema. Trabalhar em colaboração com as Instituições de Educação Superior apresentando demandas e necessidades do serviço que possam ser convertidas em ações universitárias seja no âmbito do ensino, pesquisa ou extensão.
3. Fortalecer o SUS para a garantia da integralidade e equidade da assistência, utilizando-se da parceria ensino-serviço, para a formação de futuros profissionais que sejam capazes de compreender e atuar de forma a fortalecer a coordenação de cuidado na

atenção básica, estimulando a articulação intersetorial e interdisciplinar, pautando-se nos princípios da saúde coletiva, clínica ampliada e reforma psiquiátrica. Fortalecer a integração ensino-serviço-comunidade na pessoa do preceptor do serviço, reconhecendo seu papel formador, possibilitando sua capacitação e valorizando sua progressão profissional. Garantir, durante o processo formador além de campos de estágios, espaços para discussão, reflexão e compromisso bioético discente no que se refere ao seu papel enquanto cidadão e formador de opinião.

Nível Nacional:

1. Fortalecer o SUS para a garantia da integralidade e equidade da assistência, utilizando-se da parceria ensino-serviço, para a formação de futuros profissionais que sejam capazes de compreender e atuar de forma a fortalecer a coordenação de cuidado na atenção básica, estimulando a articulação intersetorial e interdisciplinar, pautando-se nos princípios da saúde coletiva, clínica ampliada e reforma psiquiátrica. Fortalecer a integração ensino-serviço-comunidade na pessoa do preceptor do serviço, reconhecendo seu papel formador, possibilitando sua capacitação e valorizando sua progressão profissional. Garantir, durante o processo formador além de campos de estágios, espaços para discussão, reflexão e compromisso bioético discente no que se refere ao seu papel enquanto cidadão e formador de opinião.

EIXO 3 - FINANCIAMENTO ADEQUADO E SUFICIENTE PARA O SUS

Nível Municipal:

1. Revogar a Emenda Constitucional 95 e garantir que a União aplique, no mínimo, 10% da sua receita corrente bruta (ou seu equivalente em receita corrente livre) em ações e serviços públicos de Saúde e o percentual definido em constituição para a área de Educação, além dos recursos para investimento em Ciência, Tecnologia e Inovação em cerca de 2% do produto interno bruto (PIB).
2. Estabelecer uma Reforma Tributária que garanta a contribuição sobre grandes fortunas e grandes heranças, a tributação das remessas de lucros e dividendos e a implementação de alíquotas progressivas de Imposto de Renda, com garantia de destinação para a Saúde, Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.
3. Revogar a permanência da DRU (desvinculação das receitas da união) e assim impedir que qualquer percentual do orçamento da seguridade social seja destinado ao Tesouro Nacional.

Nível Estadual:

1. Revogar a Emenda Constitucional 95 e garantir que a União aplique, no mínimo, 10% da sua receita corrente bruta (ou seu equivalente em receita corrente livre) em ações e serviços públicos de Saúde e o percentual definido em constituição para a área de

Educação, além dos recursos para investimento em Ciência, Tecnologia e Inovação em cerca de 2% do produto interno bruto (PIB).

2. Estabelecer uma Reforma Tributária que garanta a contribuição sobre grandes fortunas e grandes heranças, a tributação das remessas de lucros e dividendos e a implementação de alíquotas progressivas de Imposto de Renda, com garantia de destinação para a Saúde, Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.
3. Revogar a permanência da DRU (desvinculação das receitas da união) e assim impedir que qualquer percentual do orçamento da seguridade social seja destinado ao Tesouro Nacional.

Nível Nacional:

1. Revogar a Emenda Constitucional 95 e garantir que a União aplique, no mínimo, 10% da sua receita corrente bruta (ou seu equivalente em receita corrente livre) em ações e serviços públicos de Saúde e o percentual definido em constituição para a área de Educação, além dos recursos para investimento em Ciência, Tecnologia e Inovação em cerca de 2% do produto interno bruto (PIB).